APROVADO
Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais
[X] POR UNANIMIDADE [ ] POR MAIORIA
Em 28/06/2022
Presidente

Gilbert Gisler
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 1/2022

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Altera o Art. 2°, incisos I e II, da Lei Complementar n° 71/2021."

PARECER

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pela vereadora Maria Helena Duarte, relatora designada pela mesma, estudando a presente matéria que Altera o Art. 2°, incisos I e II, da Lei Complementar n° 71/2021.

O referido irá promover a correção proposta, tendo em vista a preocupação recebida no DPD, por parte do DNIT, em relação ao equívoco na descrição dos trechos, nos incisos I e II do art. 2° da LC n° 71/2021, que versa sobre a dimensão da faixa não edificáveis das Brs no perímetro urbano de Sant'Ana do Livramento, pela relevância do tema e quanto a sua CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE, opino pela TRAMITAÇÂO.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2022.

RECEBIDO EM
28/06/2022
AS 10h10min

Vereadora Maria Helena Duarte